

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
 CALUMBI-PE 27 DE 12 DE 2022
 MAT. 107-03/2021

LEI N.756/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.308,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO		
	494	12.361.2003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO	7.308,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total, das seguintes dotações:

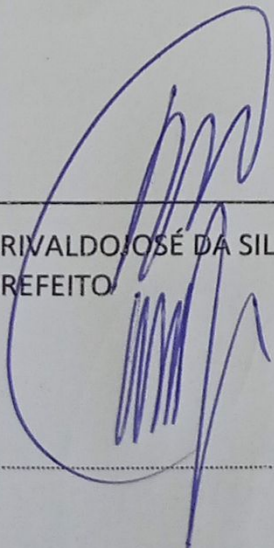
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
	54	99.999.2002.2013.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-7.308,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

SOMA

-7.308,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Disposições em contrário.

Calumbi, 27 de dezembro de 2022.


 ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO